



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 315ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No dia 15 do mês de agosto de 2022, às 17h00, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: **Flavio Vieira da Silva, Juan Oliveira Groppo, Ary Arruda Filho e Agnaldo Pinto da Silva**. Sendo convidado a participar da reunião o senhor Frederico Martins, Adjunto da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, para deliberarem sobre o seguinte assunto constantes da pauta: **ITEM 1º - Avaliação do Estudo de recomposição do valor do Vale Refeição/Alimentação – PROCESSO SEI-100006/000855/2022**. Iniciando a pauta, este colegiado se reuniu para deliberar sobre a recomposição das perdas decorrentes da inflação desde 2016, ano em que este benefício teve seu último reajuste. O Adjunto da DIRAF, Sr. Frederico Martins apresentou o caso da AGENERSA que aprovou o reajuste deste benefício em reunião colegiada da sua diretoria Executiva. Considerando a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato outrora celebrado entre a GREEN CARD DO BRASIL e a CENTRAL, cujo objeto é a concessão de cartões de refeição e/ou alimentação aos empregados da CENTRAL; considerando que o benefício em questão destina-se a subsidiar as despesas dos empregados da CENTRAL com o pagamento de refeições em restaurantes, lanchonetes e similares, sendo realizado por meio de cargas mensais; considerando que atualmente a carga mensal realizada pela GREEN CARD DO BRASIL à CENTRAL está fixada no valor de R\$ 450,00, representando o valor diário de R\$ 20,45 tendo por base 22 dias úteis; considerando que a maioria dos empregados da CENTRAL trabalha na sede da empresa, em Copacabana, e que nesta localidade o valor atualmente concedido é muito abaixo dos valores médios praticados na região; considerando que o benefício teve seu último reajuste em 2016 e que neste período a inflação acumulada é de aproximadamente 88%; considerando que o contrato celebrado entre a CENTRAL e a GREEN CARD DO BRASIL não terá seu valor alterado em sua totalidade em função do número de empregados beneficiados na época do início do contrato ser maior do que o que está sendo efetivamente praticado; a Diretoria Executiva aprova a alteração do Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 004/PRES/2021, fazendo alterar a Cláusula terceira, atualizando a parcela mensal destinada à contratada. Desta forma, atualizando o valor diário do vale refeição / alimentação concedido aos empregados da Companhia de R\$ 20,45 para R\$ 37,27, totalizando o crédito mensal máximo permitido para cada empregado de R\$830,00, a CENTRAL passa a pagar a parcela mensal estimada em R\$ 307.000,00 até o fim do contrato. Assim sendo, como não haverá necessidade de suplementação orçamentária, as normas de enquadramento do Estado do Rio de Janeiro ao regime de recuperação fiscal ficam respeitadas. Como mais nada foi manifestado o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da

qual eu, Fernando Kaczelnik, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Flavio Vieira da Silva
Diretor-Presidente

Juan Oliveira Groppo
Diretor Administração e Finanças

Ary Arruda Filho
Diretor de Engenharia e Operação

Agnaldo Pinto da Silva
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Pinto da Silva, Diretor**, em 15/08/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Presidente**, em 15/08/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Oliveira Groppo, Diretor**, em 16/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 16/08/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37873824** e o código CRC **A727C741**.